

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 651/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TENDAS NAS PRAIAS DO ESCAPOLE E PRAIA DA ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ.

O Fundo Municipal de Turismo, Cultura e Lazer inscrito no CNPJ: 44.519.271/0001-23, situado à Rua Araguaia sem nº Centro CEP.: 77.855-000 ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER, de acordo com a legislação pertinente, faz saber que receberá inscrições no período **28/05/2024 a 07/06/2024**, de PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS interessadas na AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DAS PRAIAS DO ESCAPOLE E DAILHA GRANDE, PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TENDAS NA TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUANÃ 2024. **As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer ou através do e-mail f.turcutl@gmail.com**, impreterivelmente, no período estabelecido no preâmbulo deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem como objetivo selecionar e credenciar estabelecimentos comerciais e ambulantes para oferecer serviços de alimentação, venda de lanches, barracas de artesanato e demais atividades autorizadas pela legislação local, na Praia da Ilha Grande e Escapole, durante a Temporada de Verão de 2024, visando o desenvolvimento turístico da região.

1.2. O edital estará disponível no site <https://www.araguana.to.gov.br/> ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail f.turcutl@gmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, todas as áreas utilizadas serão consideradas como área de uso comum do povo localizada junto à faixa de areia.

2.2. A descrição e quantidade das barracas estão descrito no ANEXO I, separado por CATEGORIA de cada praia;

2.3. É permitida uma só inscrição por pretendente, por CPF ou CNPJ, caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo pretendente, apenas a primeira será considerada.

2.4. É vedada a inscrição neste edital de Credenciamento de quaisquer ocupantes de cargo ou emprego na Administração pública do Município de Araguañã;

2.5. É vedada a inscrição neste edital de credenciamento de menores de 18 anos.

2.6. A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo **PROIBIDA a CESSÃO, VENDA ou o ALUGUEL** da mesma; acarretando em multa e cassação da Autorização de Uso.

2.7. Todos manipuladores de alimentos e atendentes deverão estar devidamente uniformizados (touca, avental, e etc), respeitando sempre todas as normas da vigilância sanitária.

2.8. O licenciado deverá durante todo o período de trabalho:

a) Portar Autorização de uso emitido pela Secretaria de Turismo, a mesma deve estar em local visível, para fácil identificação da fiscalização.

b) Manter as estruturas físicas de apoio à venda (caixas térmicas, cestos, tabuleiros, carrinhos, etc.) em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária Municipal, avaliação estética e limpeza do local;

c) É obrigatório cada barraqueiro ter tambores e sacos de lixo para acomodação apropriada do lixo.

d) Na inscrição deverá ser indicado o segmento comercial que o proponente pretende atuar,

caso o proponente for considerado habilitado, será vedado inserir um novo segmento comercial ao ponto;

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar comprovante de regularidade fiscal;
- b) Apresentar a documentação solicitada neste edital, no prazo estipulado sob pena de desclassificação;
- c) Apresentar plano de trabalho detalhado, contendo informações sobre os produtos ou serviços a serem oferecidos, estrutura física detalhada, com fotos, cardápios (horário de funcionamento, entre outros detalhes relevantes.)

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do CNPJ ou CPF;
- b) Certidões negativas de débitos municipais (Secretaria Municipal de Finanças de Araguañã);
- c) Plano de trabalho detalhado, conforme descrito no item 3.1c.

5. DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS VAGAS.

- a) O prazo para as inscrições será impreterivelmente do **dia 28/05/2024 a 07/06/2024**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Serão abertas **30 (trinta) vagas** no total, conforme descrito no Anexo I.
- c) A documentação deverá ser apresentada conforme especificado neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos participantes será realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, que levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Regularidade fiscal e documental;
- b) Qualidade e diversidade dos produtos ou serviços oferecidos;
- c) Experiência prévia na operação de estabelecimentos similares;
- d) Adequação ao perfil turístico da região.

Caso haja mais interessados do que número de vagas para o mesmo item, a seleção se dará conforme especificado acima;

Será estipulado 2 suplentes para cada CATEGORIA conforme disposto no ANEXO I.

Em caso de convocação de suplentes em lista de espera, os mesmos só serão convocados, após a desistência formal e após o término de todas as etapas do edital. Os suplentes, caso convocados, também devem passar por todas as etapas do edital para o fim de seu credenciamento.

Deverão ser informados, obrigatoriamente, no momento da INSCRIÇÃO os seguintes dados:

- Nome completo;
- Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número do Registro Geral (RG);
- Selecionar a vaga, de acordo com o anexo I deste edital;
- Endereço completo;
- Número telefone;
- Endereço de E-mail;
- Assinalar o Termo de ciência e aceite, conforme ANEXO III.

A entrega da documentação para o credenciamento dos proponentes já inscritos, dar-se-

á em envelope lacrado juntamente a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer situada na Rua Araguaia, do dia **10/06 a 14/06/2022**, das 8h30min às 12h30min.

7 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 Após passado o período de inscrição, deverá ser entregue envelope de habilitação na Secretaria Municipal de Turismo, entre os dias **10/06/2024 a 14/06/2024**.

7.2 O envelope só poderá ser entregue pelo proponente credenciado, ou por terceiro, desde que apresente procuração para devido fim.

7.3 No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

<p>CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 OBJETO: PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TENDAS NAS PRAIAS DO ESCAPOLE E PRAIA DA ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ, NO PERÍODO DE 04/07/2024 a 05/08/2024. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO VAGA PRETENDIDA: _____ NOME DO INTERESSADO _____ ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____ ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE: _____</p>

7.3.1 O ENVELOPE DEVERÁ CONTER:

- CÓPIA DO CPF E RG DA PESSOA FÍSICA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA para com a Fazenda Municipal de Araguaã (em caso de apresentação de documento diferente do aqui exigido o proponente não será credenciado);
- Apresentar plano de trabalho conforme especificado no item 3.1 c constando a estrutura do estabelecimento com fotos dos equipamentos, relacionar seu segmento apontando as opções de cardápio, declarar o uso de uniformes de toda a equipe;
- Declarar aceitando todas as exigências deste edital.

Obs.: Cabe esclarecer que é de inteira responsabilidade do participante o acompanhamento

de todas as fazes e prazos exigidos, bem como NÃO serão aceitos, EM HIPÓTESE ALGUMA, documentos fora das datas e horários aprazados neste edital.

8.0 DAS VAGAS

8.1 CRITÉRIOS E JULGAMENTOS DE SELEÇÃO

8.1.1 Os envelopes serão analisados e selecionados pela Comissão conforme item 6, deste edital;

8.1.2 Cabe à Comissão o julgamento dos documentos dos interessados, no prazo de até **02** dias úteis após o término da entrega dos envelopes que será publicada a lista de habilitados,

8.1.3 Após a publicação da lista de habilitados, será aberto prazo de até 01 dia útil para recurso, se houver, que serão respondidos no prazo máximo de até 1 dias útil, após término do prazo disponibilizado para interpor o mesmo.

8.1.4.A vagas encontra-se especificada no ANEXO I deste termo.

8.1.5. Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis;

8.1.6.Os habilitados deverão seguir o regramento e NÃO poderão REVENDER, ALUGAR ou CEDER a licença adquirida.

9.0 DO PAGAMENTO

9.1 A Autorização de Uso implica no pagamento dos tributos municipais incidentes na espécie e preços públicos informados no ANEXO II. Todo e qualquer valor referente ao presente edital será destinado ao Fundo Municipal do Turismo.

9.1.1 A expedição da taxa para pagamento será realizada pela Coletoria Municipal com prazo estabelecido no Anexo II.

9.1.2 O Habilitado que não realizar o pagamento e apresentar os comprovantes de pagamento FORA do prazo estipulado será desclassificado.

9.1.3 A taxa será paga somente pelos classificados dentre as vagas através de Boleto Bancário e de forma ÚNICA.

10. DO PERÍODO DA LICENÇA

- a. O prazo de duração das Autorizações de Uso emitidas para os proponentes classificados, segundo os critérios do presente Edital de Credenciamento, será de **01/07/2024 a 09/08/2024**. (para montagem e desmontagem);
- b. As Autorizações de Uso somente serão expedidas, mediante a comprovação do recolhimento dos tributos devidamente quitados e serão emitidos e retirados na Coletoria Municipal;

11. OBRIGAÇÕES, RESÍDUOS E HIGIENE

11.1 OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES CONTEMPLADOS NAS VAGAS

Os proponentes credenciados ficam obrigados a respeitar rigorosamente todos os protocolos, emitidos pelas autoridades sanitárias.

11.1.2 É obrigatório fixar a Autorização de Uso original e legível;

11.1.3 É obrigação do habilitado o fechamento da sua tenda, com madeirites novos ou seminovos pintados, ou divisória naval;

11.1.4 É responsabilidade do habilitado a instalação elétrica interna de sua tenda, extintores e normas, de acordo com o exigido pelo Corpo de Bombeiros;

11.1.5 Toda estrutura interna, tais como utensílios e equipamentos, freezer, fogões, geladeiras, estufas, mesas, cadeiras, instalações elétricas e hidráulicas, serão por conta do habilitado, devendo manter o padrão de higiene exigido pela vigilância sanitária e normativa do Corpo de Bombeiros.

12. DOS RESÍDUOS (LIXO):

- a. O habilitado deverá estar provido com sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta, nos horários fixados

pela municipalidade;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A Autorização de Uso só será entregue mediante apresentação do comprovante de pagamento.
- b. O presente edital poderá ser homologado parcialmente, a fim de emitir a autorização de uso das vagas onde os proponentes já tenham preenchido todos os requisitos do presente edital, bem como, sem pendência de análise de recurso.
- c. São autoridades para autuarem permanentemente às infrações ambientais, sanitárias e/ou urbanísticas: os Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Vigilância Sanitária ou de Saúde e os Fiscais de Posturas, respeitando as competências de cada cargo;
- d. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e no respectivo decreto que disciplina o comércio Temporário e o não cumprimento da legislação municipal que ampara a matéria, poderá acarretar em pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização de Uso e/ou multa de acordo com o caso;
- e. A perda da autorização acarretará na substituição da vaga por outro que estiver na lista de espera, contemplado no sorteio, caso tenha ocorrido sorteio, o qual deverá apresentar toda a documentação exigida;
- f. À Prefeitura Municipal de Araguaã reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- g. Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender às normas da Vigilância Sanitária e dos Órgãos da Saúde Federal, Estadual e Municipal;
- h. Somente poderá iniciar a atividade o requerente classificado que tiver em seu poder a

devida Autorização de Uso e ter recolhido à Fazenda Municipal as taxas e preços públicos devidas de acordo com a Legislação Municipal.

13.1 . Todos os credenciados que ferirem o presente Edital de Credenciamento e/ou as Posturas Municipais/ e que tiverem cassados as suas Autorizações de Uso, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade durante a vigência deste Edital de Credenciamento.

13.2 . O número de vagas deverá respeitar o ANEXO I;

13.3. A Prefeitura reserva-se o direito de estabelecer contrato, convênio e/ou parcerias com empresas que queiram expor suas marcas junto aos empreendedores credenciados, que poderão ficar condicionados a trabalharem com os produtos das marcas participantes.

13.3.4 Dos atos praticados no presente credenciamento público caberão os recursos previstos no artigo 79 da Lei n.º 14.133/21;

13.3.5 Não serão aceitas documentação e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

13.4 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 14, inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame, por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 14.133/21.

13.4.1 A Autorização de uso do espaço público deverá ser retirada somente pelo CREDENCIADO, não sendo aceita a retirada por procuração ou representante.

13.5. As decisões referentes a este processo licitatório; as intimações, atas, respostas aos recursos e as impugnações serão publicadas no site da Prefeitura

De Araguaã, no endereço eletrônico. <https://www.araguana.to.gov.br/>

Araguanã-TO, 27 de maio de 2024.

GISLANA CAMPOS SILVA
GESTORA DO FUNDO MUL. DE TURISMO CULTURA E LAZER.

ANEXO I

PLANILHA DE VAGAS

CATEGORIA	VAGAS	INCLUSO
Barraca (praia do escapole) RESTAURANTE/BAR	2	LICENÇAS NATURATINS, SPU E COLETA DE LIXO
Barraca (praia da ilha grande) RESTAURANTE/BAR	16	LICENÇAS NATURATINS, SPU, BOMBEIROS, POLICIAMENTO, COLETA DE LIXO, ENERGIA ELETRICA EXTERNA, ÀGUA ENCANADA ATE AS BARRACAS(EXTERNA), TENDAS
Barraca (Praia Ilha Grande) LANCHE E AFINS/ARTESANATOS E OUTROS	12	LICENÇAS NATURATINS, SPU, BOMBEIROS, POLICIAMENTO, COLETA DE LIXO, ENERGIA ELETRICA EXTERNA.

ANEXO II

VALORES CESSÃO DE USO PARA A TEMPORADA 2022.

DESCRIÇÃO	Valor R\$
PRAIA ESCAPOLE	1.000,00
PRAIA ILHA GRANDE RESTAURANTE/BAR	1.500,00
PRAIA ILHA GRANDE LANCHE	500,00

Após a publicação dos habilitados procurar a Coletoria Municipal para emissão do Boleto;
O prazo para pagamento do preço público será até dia **01/07/2024**, pagamento ÚNICO, e sem prorrogação.

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

EU, _____, PORTADOR (A) DE RG
_____, ÓRGÃO EXPEDIDOR _____, E CPF Nº.
_____, DECLARO ESTAR CIENTE E ACEITAR
TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PÚBLICO Nº. 003/2024.

_____, ____/____/____.

ASSINATURA

INSCRIÇÃO DE BARRACAS COMERCIAIS TEMPORADA DE PRAIA 2024

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXP:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

VAGA PRETENDIDA: () BAR E RESTAURANTE

() LANCHONETE

() AMBULANTE/CAIXEIRO

() ARTESANATO/PARQUE/AFINS

Estou ciente de seguir as normas exigidas pelo corpo de bombeiros.

ASSINATURA

